



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

**ATA N.º 223/CNE/XV**

No dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezanove teve lugar a reunião número duzentos e vinte e três da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Av. D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros e com a presença dos Senhores Drs. Francisco José Martins, João Tiago Machado, João Almeida, Álvaro Saraiva, Jorge Miguéis, Mário Miranda Duarte e Sérgio Gomes da Silva.

A reunião teve início às 10 horas e 30 minutos e foi secretariada por mim, João Almeida, Secretário da Comissão.-----

**1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

Não foram abordados quaisquer assuntos no período antes da ordem do dia. ---

**2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

Atas

**2.01 - Ata da reunião plenária n.º 221/CNE/XV, de 19 de fevereiro**

A Comissão deliberou adiar a aprovação da ata da reunião plenária n.º 221/CNE/XV, de 19 de fevereiro, cuja cópia consta em anexo à presente ata, a ser agendada para a reunião de 7 de março. -----

**2.02 - Ata da reunião plenária n.º 222/CNE/XV, de 21 de fevereiro**

A Comissão deliberou adiar a aprovação da ata da reunião plenária n.º 222/CNE/XV, de 21 de fevereiro, cuja cópia consta em anexo à presente ata, a ser agendada para a reunião de 7 de março. -----

**2.03 - Deliberação - Artigo 5.º do Regimento da CNE (Casos urgentes)  
Processos AL-INT.P-PP/2019/7 e 8 – CDS-PP e PS | Candidatura "Juntos"  
Movimento Independente | Propaganda**



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Para os efeitos previstos no artigo 5.º do Regimento, a Comissão tomou conhecimento da correspondência eletrónica trocada, que serve como ata aprovada e que consta em anexo à presente ata, através da qual deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

*«Notificar os representantes do grupo de cidadãos “Juntos - Movimento Independente”, candidato à eleição da União de freguesias de Travassô e Óis da Ribeira de que tendo sido recebidas as participações (do CDS-PP e do PS), a Comissão Nacional de Eleições deliberou, hoje, ao abrigo do artigo 5.º do Regimento da CNE (casos urgentes), recomendar ao grupo de cidadãos “Juntos - Movimento Independente” que remova, dos locais onde se encontra afixado, o folheto de propaganda em causa, uma vez que faz expressamente referência ao apoio a essa candidatura de órgãos de pessoas públicas que estão especialmente obrigadas, por lei, a preservar a total neutralidade e imparcialidade perante todas as candidaturas.» -----*

*«Notificar o Presidente da Câmara Municipal de Águeda de que, tendo sido recebidas as participações do CDS-PP e do PS, a Comissão Nacional de Eleições deliberou que se julga conveniente e oportuno que esse órgão reafirme publicamente a sua neutralidade e imparcialidade face às candidaturas, podendo, designadamente, remover a propaganda nessas condições que se encontre afixada em qualquer lugar público.» -----*

Pronunciaram-se os seguintes Membros: Senhor Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros e os Senhores Drs. José Manuel Mesquita, João Tiago Machado, João Almeida, Álvaro Saraiva e Jorge Miguéis. -----

#### AL-INT 2019

#### **2.04 - Relatório da véspera e do dia da eleição intercalar para a A.F. da União das Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira (Águeda/Aveiro) de 24 de fevereiro de 2019**

A Comissão tomou conhecimento do relatório em referência, que consta em anexo à presente ata. -----

Do mesmo consta que deu entrada uma queixa do PPD/PSD sobre o folheto de propaganda política distribuído pela candidatura “Juntos”, registada como



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

**Processo n.º AL-INT.P-PP/2019/9**, e a quem foi comunicado o teor das deliberações tomadas no âmbito dos processos n.ºs 7 e 8 (ponto 2.03), sobre a mesma facticidade participada. -----

Mais consta a queixa apresentada por um cidadão relativa a propaganda junto da assembleia de voto, registada como **Processo n.º AL-INT.P-PP/2019/10**, na sequência da qual foi contactada a presidente de uma das mesas de voto, com vista a ser informada do teor da participação em causa e do entendimento constante do caderno do dia da eleição sobre a matéria, em especial, que compete à mesa avaliar a situação e, se assim o entender, deliberar ocultar a fotografia do candidato. -----

#### Expediente

##### **2.05 - Convite da CIVICA – Congresso 2019**

Apurada a disponibilidade dos Membros presentes, a Comissão deliberou, por unanimidade, que a representação da CNE no evento em epígrafe será assegurada pelo Senhor Dr. João Almeida. -----

#### Projetos

##### **2.06 - Condições para a continuidade da VPN.Eleitoral**

O Senhor Dr. João Almeida fez uma breve apresentação do assunto em epígrafe e, após troca de impressões, a Comissão deliberou, por unanimidade, que se estabelecessem os contactos necessários com a SGMAI com vista à celebração de um protocolo, no sentido de obter garantias no fornecimento da informação a que a CNE deixou de ter acesso e/ou duvidosamente tem competência, em virtude das recentes alterações legislativas, essencial para a continuidade da VPN.Eleitoral:

- Estrutura das assembleias de voto;
- Listas de candidatos;
- Resultados do escrutínio provisório, por secção de voto. -----